



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.112 DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 6.857/2014 que concedeu aposentadoria voluntária por idade a servidora Marta Guimarães Calixto.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Retificado o Decreto nº 6.857/2014 que concedeu Aposentadoria Voluntária por idade a servidora **MARTA GUIMARÃES CALIXTO**, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica Concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora **MARTA GUIMARÃES CALIXTO**, com proventos proporcionais a 7713/10950 dias, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 5.166.691-7 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 043.576.189-75, com o cargo de Auxiliar de Enfermagem (NIV02-13).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 805,93 (oitocentos e cinco reais e noventa e três centavos).”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, aos 11 dias de setembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL